

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 14.999/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos constantes dos Anexos do presente Decreto e os saldos remanescentes dos Decretos nº 14.760/2023, 14.919/2023, 14.958/2023 e 14.988/2023

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO

o -	, _		. 52 7,000 10 52 2020.			
			ANEXO AO DECRETO № 14.999/2023.			
_			os transformados da Procuradoria Geral do Municipio			
	Quantidade		Cargo		mbolo	
Į	07		Função Gratificada	FC	G-1	
		Car	rgos transformados da Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão			
ſ	Quantidade	$\overline{}$	Cargo	Sí	mbolo	
ŀ	03	\dashv	Função Gratificada		G-1	
03		\dashv	Função Gratificada		G-1	
L		es transformados da Conrtroladoria Geral do Municipio		J-Z		
ſ	Quantidade Cargo				mbolo	
02		\dashv	Função Gratificada	FG-1		
L	Cargo transformado da Secretaria Executiva				J-1	
ſ	Quantidade Cargo			Símbolo		
ı	01	\dashv	Função Gratificada		G-1	
ı		argo	os transformados da Secretaria Municipal de Governo			
Ī	Quantidade		Cargo		mbolo	
- 1	05	\neg	Função Gratificada	FC	G-1	
ı	05	\neg	Função Gratificada		G-2	
٠	Carg	jos f	transformados da Secretaria Municipal de Administra	ção		
ſ	Quantidade		Cargo	Símbolo		
ſ	02		Função Gratificada	FC	G-1	
	Car	rgo t	ransformado da Secretaria Municipal de Ordem Públi	са		
Quantidade			Cargo		mbolo	
	01		Função Gratificada		G-1	
(ados da Secretaria Municipal de Conservação e Servi			
	Quantidade		Cargo	Símbolo		
ı	02		Função Gratificada		G-1	
Į	02	لـِــــا	Função Gratificada	FG-2		
ar			s da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Eco			aria
ļ	Quantidade		Cargo		Símbolo	
	06		Função Gratificada		-G-1	
L	04		Função Gratificada		3-2	
r			s transformados da Secretaria Municipal de Educação			
	Quantidade		Cargo		mbolo	
03			Função Gratificada		FG-1	
			formado da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geo			
Quantidade			Cargo	_	ímbolo	
01			Função Gratificada FG-1			
			formados da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade			
Quantidade		\longrightarrow	Cargo	Símbolo		
03 Função Gratificada				FG-2		
Cargos transformados da Secretaria Municipal de Saúde Quantidade Cargo Símbolo						
					Símbolo	כ
03 F		Fu	unção Gratificada		FG-2	

DECRETO Nº 15.000/2023.

Diretor O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Cargo

Função Gratificada

DECRETA:

FG-1

Quantidade

01

Art. 1º- Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos constantes dos Anexos do presente Decreto e os saldos remanescentes dos Decretos nº 14.901/2023 e 14.999/2023.

Símbolo

DG

Assessor C – Ocupado por GABRIELA CORREIA BATISTA Cargo resultante da transformação na Secretaria Executiva

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

08

С

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 15.000/2023. Cargos transformados da Secretaria Executiva

Cargo	Símbolo	Ocupado anteriormente			
Assessor C	CC-3	BRUNO DE LUKAS FERREIRA CORDEIRO FERNANDES			
Assessor C	CC-3	SANDRA REGINA RODRIGUES LOPES			
Assessor C	CC-3	SAULO CHAGAS AFONSO			
Assessor C	CC-3	VYVIANE CRISTYNE MANHÃES BORDALO FREIRE BRANDÃO			
Encarregado A	CC-4	RENATO DE CASTRO GUIMARÃES			

Cargo resultante da transformação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Quantidade Cargo Símbolo Diretor 01

DECRETO Nº 15.001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica transferido, sem aumento de despesas, 01(um) cargo de Assessor C, símbolo CC-3, ocupado por MARIA IVANILDE MELO DE SOUSA, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Executiva.



Art. 20- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO

Port. Nº 1374/2023 - APOSENTAR, a contar de 20 de março de 2023, de acordo com o inciso I, § 1º o artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, LUCIANO VALLADARES FRANKLIN, GUARDA MUNICIPAL, classe C, referência II, do Quadro Permanente, matrícula nº 1241.713-4, com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração Referente ao processo nº 20/0773/2023.

Port. № 1375/2023 - Exonera, a pedido, MIRIAN MAIA RANZEIRO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva.

Port. № 1376/2023 - Nomeia VALTER RODRIGUES para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da

exoneração de Mirian Maia Ranzeiro, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. Nº 1377/2023 – Nomeia ADRIANO FELÍCIO DA SILVA para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Executiva, em vaga criada pelo Decreto nº 14.999/2023, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. № 1378/2023 – Exonera, a pedido, SANDRA REGINA RODRIGUES LOPES do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva.

Port. № 1379/2023 – Exonera, a pedido, SAULO CHAGAS AFONSO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva.

Port. № 1380/2023 – Exonera, a pedido, VYVIANE CRISTYNE MANHÃES BORDALO FREIRE BRANDÃO do cargo de Assessor C, CC-3, da

Secretaria Executiva.

Port. Nº 1381/2023 – Exonera, a pedido, RENATO DE CASTRO GUIMARÃES do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Executiva.

Port. Nº 1382/2023 – Nomeia, CAMILA BARROS MORAES para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e

Cidadania, em vaga criada pelo Decreto nº 15.000/2023, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022. Corrigenda

No Decreto nº 14.997/2023, publicado em 05/08/2023, onde se lê: "será formada por 6 (seis) membros", leia-se: "será formada por 8 (oito)

No Decreto nº 14.983/2023, publicado em 26/07/2023, exclua-se o anexo I.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE NITERÓI

RESOLUÇÃO CMJ № 001/2023 - Considerando a resolução CMJ № 001/2022, que institui a metodologia de Cadastro de Entidades e sua renovação, DELIBERA:

Em Assembleia Ordinária do CMJ de Niterói, realizada no dia 03 de Agosto de 2023 em modelo híbrido, sendo presencial na sede da Coordenadoria de Políticas públicas para Juventude, a plenária aprovou as seguintes mudanças no texto da resolução 001/2022:

Art. 1º – A presente resolução altera os seguintes arquivos da resolução N° 001/2022:

I – No artigo 1°, onde está "A presente deliberação dispõe sobre o cadastro das entidades da sociedade civil e a inscrição dos programas e projetos não governamentais que atuem com ou para jovens no município de Niterói - RJ.", leia-se: "A presente deliberação dispõe sobre o cadastro das entidades da sociedade civil e a inscrição dos programas e projetos governamentais e não governamentais que atuem com ou para

jovens no município de Niterói-RJ."

II- No artigo 2°, onde está "São objetivos do registro das entidades da sociedade civil e da inscrição dos programas e projetos não governamentais", leia-se: "São objetivos do registro das entidades da sociedade civil e da inscrição dos programas e projetos governamentais e não governamentais."

III- No artigo 25, onde está "O CMJ emitirá declaração certificando o cadastro da entidade ou programa a ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias

úteis.", leia-se: "O CMJ emitirá declaração certificando o cadastro da entidade ou programa a ser cumprida no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, tendo esse a necessidade de ser homologado, posteriormente ao aviso a entidade, na plenária do conselho."

Art. 2º – O início para o credenciamento das entidades e dos programas governamentais e não governamentais está previsto para 15/08/2023

(quinze de agosto de dois mil e vinte e três).

l- o credenciamento será feito por meio de formulário eletrônico, amplamente divulgado pela Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude e pelo Conselho Municipal de Juventude.

PARÁGRAFO ÚNICO- Dúvidas sobre a realização do cadastramento deverão ser enviadas para o e-mail: niteroicmj@gmail.com

Art. 3º – A Comissão de Credenciamento será composta por três membros do Conselho Municipal de Juventude. São eles:

I- Bruna da Silva Bernardes Feijó

II- Luan dos Santos Marques Léandro

III- John Josivan Coelho Barbosa

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 5ª COMISSÃO PROCESSANTE

PROCESSO №020/1004/2022- PORTARIA №537/2022- ATO № 002/2023 - Designa CARLA MARIA ARMOND, em substituição à JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.
PROCESSO №020/1007/2022- PORTARIA №539/2022- ATO № 002/2023 - Designa CARLA MARIA ARMOND, em substituição à JORGIANE

SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO №020/1599/2022- PORTARIA №956/2022- ATO № 002/2023- Designa CARLA MARIA ARMOND, em substituição à JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO №020/5350/2021- PORTARIA №1633/2021- ATO № 002/2023- Designa CARLA MARIA ARMOND, em substituição à JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO №020/6458/2021- PORTARIA №1940/2021 - ATO № 002/2023- Designa CARLA MARIA ARMOND, em substituição à JORGIANE

SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão PROCESSO №020/6568/2021- PORTARIA №1942/2021 - ATO № 002/2023- Designa CARLA MARIA ARMOND, em substituição à JORGIANE SOARES PACHECO para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO №020/6570/2021- PORTARIA №1944/2021- ATO № 002/2023- Designa CARLA MARIA ARMOND, em substituição à JORGIANE

SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO №020/1072/2023- PORTARIA №1018/2023 - ATO № 002/2023- Designa CARLA MARIA ARMOND, em substituição à JORGIANE

PROCESSO Nº020/10/2/2023- PORTARIA Nº1016/2023 - ATO Nº 002/2023- Designa CARLA MARIA ARMOND, em substituição à JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº020/4900/2021- PORTARIA Nº1501/2021 - ATO Nº 002/2023- Designa CARLA MARIA ARMOND, em substituição à JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº020/6194/2021- PORTARIA Nº1831/2021 - ATO Nº 002/2023- Designa CARLA MARIA ARMOND, em substituição à JORGIANE

SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO №020/483/2023- PORTARIA №447/2023 - ATO № 002/2023- Designa CARLA MARIA ARMOND, em substituição à JORGIANE

SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº020/6569/2021- PORTARIA Nº1943/2021 - ATO Nº 002/2023- Designa CARLA MARIA ARMOND, em substituição à JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO №020/4094/2022- PORTARIA №3261/2022 - ATO № 002/2023- Designa CARLA MARIA ARMOND, em substituição à JORGIANE

PROCESSO Nº020/4094/2022- PORTARIA Nº3261/2022 - ATO Nº 002/2023- Designa CARLA MARIA ARMOND, em substituição à JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº020/1009/2022- PORTARIA Nº541/2022 - ATO Nº 002/2023- Designa CARLA MARIA ARMOND, em substituição à JORGIANE SOARES PACHECO, para atuar como secretária da referida Comissão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023, referente ao processo nº 9900015100/2023, que visa a aquisição com instalação de piso laminado de madeira para os seguintes locais: subsolo e halls dos elevadores dos andares 5º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º e 13º, localizados no Centro Administrativo de Niterói – CAN, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, adjudicando o fornecimento e instalação a empresa SOLUÇÕES EM REVESTIMENTOS LTDA – CNPJ nº



11.446.493/0001-04, para o único item com valor total licitado de R\$ 34.980,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 20 de março de 2023, em R\$ 1.302,00 (Mil trezentos e dois reais), os proventos mensais de LUCIANO VALLADARES FRANKLIN, aposentado no cargo de GUARDA MUNICIPAL, classe C, referência II, do Quadro Permanente, matrícula nº 1241.713-4, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Proventos -Lei nº 3.720/2022, publicada em 21/07/2022, c/c o inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo

Constitucional nº 41, publicada em 31/12/2003 Calculados com base na Lei nº 10887/04, c/c artigo 137 da Lei nº 531/85 e o Decreto nº 9.661, de 01/01/2019, calculados com base na Lei nº 10887/03 e MP nº 1143/2022, de 12/12/2022, proporcional a 2.868/12.775R\$ 1.302,00

Total.....R\$ 1.302.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

No Art.3º da Resolução Comcitec 02/2023, publicada em 05/08/2023, onde se lê "Os primeiros 200 inscritos", leia-se "Os primeiros 250 inscritos". SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORT. Nº 057/2022- Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Contrato de Patrocínio nº 080/2023 referente apoio ao projeto esportivo III CHESS OPEN DE XADREZ 2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, processo nº 9900014568/2023.

- Vladilson Fernandes da Silva matrícula nº 1243095-0
 André Luiz Silveira da Silva matrícula nº 1245463-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EXTRATO № 080/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, pormeio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Xadrez Aplicado Eireli, para a realização do projeto esportivo III Chess Open de Xadrez 2023, que será realizado em Setembro de 2023 no Hotel H em Niterói, no valor de R\$ 98.000,00(Noventa e oito mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 080/2023, Fundamento Legal: no caput do art.217 inciso II da C.F.e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art.2º inciso V, art.3º, inciso III, art.56 art. 25 caput e art. 116 da Lei 8.666/93, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6013 e Fonte 1.704, processo nº 9900014568/2023, data 27/07/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PORTARIA N°029/SEPLAG/2023- Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para fiscalizar a prestação de serviços contratada no bojo do processo administrativo nº 9900031718/2023, referente à participação de 02 (dois) servidores da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG - na terceira edição do Fórum de Proteção de Dados Pessoais dos Municípios, que ocorreu nos dias 02 e 03 de agosto de 2023, durante a realização da Expo Compliance, na cidade de São Paulo – SP.

Carolina Alves Ribeiro – Matrícula 1.246.813-0 Murilo Parrino Amatneeks - Matrícula 1.246.856-0

Munio Parnno Aniatrieeks - Iviatricula 1.240.000-0 Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRECTIOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Niterói, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 919/1991, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal Nº 3361/2018, através da Comissão Especial do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Niterói – mandato 2024/2027

CONSIDERANDO:

- Conselheiros Tutelares do Município de Niterói para o mandato 2024/2027;
- A corrigenda do edital Nº 347/2023 que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Niterói para o mandato 2024/2027 publicada no Diário Oficial do Município do dia 06 de maio de 2023;
 Retificação do edital Nº 347/2023 que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Niterói para o mandato
- 2024/2027 publicada no Diário Oficial do día 25 de maio de 2023;

 A alteração no cronograma do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Niterói para o mandato 2024/2027 publicada no Diário Oficial do día 14 de junho de 2023;
- A alteração no cronograma do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Niterói para o mandato 2024/2027 publicada no Diário Oficial do dia 05 de agosto de 2023

1 - O resultado a respeito dos pedidos de Recurso sobre a Prova de aferição de conhecimentos:

Candidato	N° de inscrição	Resultado do Recurso	Situação do candidato no
			Processo de Escolha
Francisco Wagner de Araujo	91	Indeferido	Desclassificado
Angélica Batista de Souza Brum	57	Indeferido	Desclassificado
Fernanda Rangel Viégas Zeferino	67	Indeferido	Desclassificado
Rodrigo de Souza Lima	37	Indeferido	Desclassificado
Thiago Norton Mendes	52	Indeferido	Desclassificado

OBSERVAÇÃO: O candidato que teve seu recurso indeferido poderá solicitar o seu cartão resposta, bem como a análise do seu recurso ao OBSERVAÇÃO: O candidato que teve sou resolución.

CMDCA Niterói através do e-mail: nitcmdca@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de servicos funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em AGOSTO/2023.

9900026687/2023,	9900027260/2023,	9900027262/2023,	9900027375/2023,	9900027572/2023,	9900028163/2023,	9900028253/2023,	
9900028271/2023,	9900028304/2023,	9900028330/2023,	9900028334/2023,	9900028337/2023,	9900028529/2023,	9900028530/2023,	
9900028537/2023,	9900028538/2023,	9900028582/2023,	9900028984/2023,	9900028986/2023,	9900029033/2023,	9900029052/2023,	
9900029119/2023,	9900029120/2023,	9900029143/2023,	9900029178/2023,	9900029420/2023,	9900029422/2023,	9900029486/2023,	
9900029485/2023, 9900029494/2023, 9900029526/2023, 9900029686/2023, 9900029704/2023 e 9900029802/2023.							

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO № 003/2023
INSTRUMENTO: Termo de Contrato de Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e Internet. PARTES: Município de Niterói através INSTRUMENTO: Termo de Contrato de Préstação de Serviço Telefonico Fixo Comutado (STPC) e Internet. PARTES: Município de Nietro através da Secretaria Municípial de Defesa do Consumidor - Claro S.A. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado e Internet para o Centro de Atendimento ao Consumidor - PROCON Niterói. PRAZO: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do presente instrumento. VALOR ESTIMADO: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). VERBA: Programa de Trabalho: nº 67.01.14.126.0145.6311 - Natureza da Despesa: 33.90.40.00 - Fonte: 704 - Nota de Empenho nº 001973. FUNDAMENTO: Legislação Federal e Municipal pertinente ao Processo nº 540/000028/2022. Data da Assinatura: 05/08/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 050/2023- torna pública a prorrogação pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 06 de Agosto de 2023, para julgamento do Processo Administrativo nº 130001159/2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial - Deferida



200/2548/2013 - ELAINE VIEIRA BENEVENTE

Ficam fixados em R\$ 5.642,03 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e três centavos), os proventos mensais de ELISEO IGLESIAS DE GARCIA, Economista, Matrícula n.º 221.937-6, Classe A, Referência XII, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. Processo 200003747/2023.

VENCIMENTO BASE – R\$ 4.179,28 (Quatro mil, cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. XII da Tabela Salarial de

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 1.462,75 (Mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 - 35% (Trinta e cinco) por cento.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar 26/05/2023, em R\$ 2.327,46 (Dois mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), os proventos mensais de RAIMUNDO ANSELMO MESQUITA, aposentado no cargo de Técnico de Laboratório, matrícula n.º 432.410-9, Referência VII, Nível Médio do de RAIMUNDO ANSELMO MESQUITA, aposentado no cargo de Tecnico de Laboratorio, matricula n.º 432.410-9, Referência VII, Nivel Medio do Quadro Permanente, aplicado o redutor referente à proporcionalidade de tempo de serviço de 11.187/12.775, conforme Art. 40 parágrafos 3º 8º e 17 da CRFB/1988, (redação dada pela emenda constitucional 41/2003) c/c art. 1º da Lei 10.887/2004; conforme Lei Municipal nº 2.104/2003, publicada em 31/10/2003, c/c art. 1º da Lei Municipal nº 3.799/2023; art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei nº531/1985.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar 26/05/2023, em R\$ 2.785,27 (Dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), os proventos mensais de EZIO DA SILVA SANTOS, aposentado no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º433.210-2, Referência XVII, Nível Fundamental do Cuadro Responsante aplicade acentrar cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º433.210-2, Referência XVII, Nível Fundamental do Cuadro Responsante acentrar cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º433.210-2, Referência XVII, Nível Fundamental do Cuadro Responsante acentrar cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º433.210-2, Referência XVII, Nível Fundamental do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º433.210-2, Referência XVII, Nível Fundamental do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º433.210-2, Referência XVII, Nível Fundamental do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º433.210-2, Referência XVII, Nível Fundamental do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º433.210-2, Referência XVII, Nível Fundamental do Referência XVII, Nível Fundamental do Cargo de Auxiliar de Enferencia de Referência XVII, Nível Fundamental do Cargo de Auxiliar de Enferencia de Referência XVII, Nível Fundamental do Referência XVII, Nível Fundamental do Cargo de Auxiliar de Enferencia de Referência XVIII, Nível Fundamental do Cargo de Auxiliar de Enferencia de Referência XVIII, Nível Pundamental do Cargo de Auxiliar de Enferencia de Referência XVIII de Referência XVIII de

Quadro Permanente, aplicado o redutor referente à proporcionalidade de tempo de serviço de 10.634/12.775, conforme Art. 40 parágrafos 3º 8º e 17 da CRFB/1988, (redação dada pela emenda constitucional 41/2003) c/c art. 1º da Lei 10.887/2004; conforme Lei Municipal nº 2.104/2003, publicada em 31/10/2003, c/c art. 1º da Lei Municipal nº 3.799/2023; art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei nº531/1985.

Ficam fixados em R\$ 3.479,85 (Três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), os proventos mensais de PEDRO PAULO DE ALMEIDA QUINTES, Agente Administrativo, Matrícula n.º 432.240-0, Classe A, Referência XVII, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. Processo 200014680/2022.

VENCIMENTO BASE – R\$ 2.676,81 (Dois Mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. XVII da Tabela Salarial de

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 803,04 (Oitocentos e três reais e quatro centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 30% (trinta) por cento.

Ficam fixados em R\$ 5.989,96 (Cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), os proventos mensais de NELLY SOUZA DE FIGUEIREDO, Farmacêutica, Matrícula n.º 435.157-3, Referência A-14, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 3º da EC 47/05. Ref. Processo 200000746/2023.

VENCIMENTO BASE – R\$ 4.607,66 (Quatro mil, seiscentos e sete reais e sessenta e seis centavos).

Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na Referência A-14 da Tabela Salarial de Nível Superior GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – R\$ 1.382,30 (Mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 30% (Trinta) por cento.

Ficam fixados em R\$ 4.927,94 (Quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), os proventos mensais de ANNA BEATRIZ CELANO NOVELLINO, Médica, Matrícula n.º 231.579-4, Referência A-10, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 3º da EC 47/05. Ref. Processo 200011319/2021.

VENCIMENTO BASE – R\$ 3.790,72 (Três mil, setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na Referência A-10 da Tabela

Salarial de Nível Superior.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – R\$ 1.137,22 (Mil, cento e trinta e sete reais e vinte e dois centavos).

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 30% (Trinta) por cento.

Ficam fixados em R\$ 7.200,81 (Sete mil e duzentos reais e oitenta e um centavos), os proventos mensais de EMÍLIA ACCETTA, Médica Pediatra, Matrícula n.º 434.330-7 Referência A-17, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. Processo 200005299/2022.

VENCIMENTO BASE – R\$ 5.333,93 (Cinco mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e três centavos)

Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. XVII da Tabela Salarial de

RRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 1.866,88 (Mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 35% (trinta e cinco) por cento.

Ficam fixados em R\$ 4.495,86 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), os proventos mensais de MARILANDI DE ARAUJO ROCHA, Assistente Administrativo, Matrícula n.º 230.053-1, Referência A-16, Nível Médio, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 3º da EC 47/05. Ref. Processo 200001477/2023.

VENCIMENTO BASE – R\$ 3.30,27 (Três mil, trezentos e trinta reais e vinte e sete centavos).

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na Referência A-17 da Tabela Salarial de Nível Médio

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – R\$ 1.165,59 (Mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 35% (Trinta e cinco) por cento.
Ficam fixados em R\$ 6.934,11 (Seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e onze centavos), os proventos mensais de VERONICA VEIGA RODRIGUES, Médica Pediatra, Matrícula n.º 433.140-1, Classe A, Referência XVII, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. Processo 200000037/2023.

VENCIMENTO BASE – R\$ 5.333,93 (Cinco mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e três centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. XVII da Tabela Salarial de

Nível Superior

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 1.600,18 (Mil e seiscentos reais e dezoito centavos)

Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 - 30% (trinta) por cento. Ficam fixados em R\$ 4.512,74 (Quatro mil, quinhentos e doze reais e setenta e quatro centavos), os proventos mensais de ROSEMERY NUNES CARDOSO, Médica, Matrícula n.º 432.825-8, Classe A, Referência IX, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados

conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. Processo 200003981/2022.

VENCIMENTO BASE – R\$ 3.610,19 (Três mil, seiscentos e dez reais e dezenove centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. IX da Tabela Salarial de

NIVel Superior.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 902,55 (Novecentos e dois reais e cinquenta e cinco reais)
- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 25% (vinte e cinco) por cento.
Ficam fixados em R\$ 2.886,30 (Dois Mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), os proventos mensais de JOSÉ CARLOS PINTO SOARES, Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde, Matrícula n.º 432.552-8, Classe A, Referência XVII, Nível Elementar, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. Processo 200011068/2021.

VENCIMENTO BASE – R\$ 2.309,04 (Dois mil, trezentos e nove reais e quatro centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. XVII da Tabela Salarial de

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 577,26 (Quinhentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 25% (vinte e cinco) por cento.



Ficam fixados em R\$ 5.924,11 (Cinco Mil, novecentos e vinte e quatro reais e onze centavos), os proventos mensais de JOSÉ ARMANDO SANTOS LOPES, Médico, Matrícula n.º 229.100-3, Classe A, Referência XIII, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. Processo 200013283/2022.

VENCIMENTO BASE – R\$ 4.388,23 (Quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. XIII da Tabela Salarial de Nível Superior

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 1.535,88 (Um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 1.353,88 (Um mil, quinnentos e trinta e cinco reais e otienta e otro centavos) - Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 35% (trinta e cinco) por cento. Ficam fixados em R\$ 6.400,72 (Seis mil e quatrocentos reais e setenta e dois centavos), os proventos mensais de VALERIA GOMES VARELLA DE CASTRO, Médica Psiquiatra, Matrícula n.º434.576-5, Referência A-17, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. Processo 200009040/2022. VENCIMENTO BASE – R\$ 5.333,93(Cinco mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e três centavos) - Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. XVII da Tabela Salarial de

NIVEI SUBERIOL.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 1.066,79 (Mil e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 20% (vinte) por cento.

Ficam fixados em R\$ 3.479,85 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), os proventos mensais de LUCIANA MEDEIROS CORRÊA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 434.472-7 Referência A-17, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. Processo 200012881/2021.

VENCIMENTO BASE – R\$ 2.676,81 (Dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. XVII da Tabela Salarial de

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 803,04 (Oitocentos e três reais e quatro centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – **30% (trinta) por cento.**VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

PUBLICAÇÃO – CI 43 – 31/07/2023

ASTI ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL A TERCEIRA IDADE. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°3940e

processo n°200002839/2023

CASA DE REPOUSO QUATRO ESTAÇÕES LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº3947e processo n°200002847/2023

SELETA SALADAS EIRELI.Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1929e processo nº200002551/2023.

BENNE FRUTERIA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1545e processo nº200001653/2023. CARVALHO ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº04315e processo

HALTERNATIVA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº3931e processo n°200001823/2023

RS DE CARVALHO ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°04318e processo n°200002557/2023.

LEILA MAIA MACHADO DE OLIVEIRA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº2726e processo n°200002108/2023.

T P PACHECO SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº2749e processo n°200002039/2023

OTICA REAL DE NITEROI. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº2313e processo nº200002561/2023. OTICA REAL DE NITEROI. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº2315e processo nº200002563/2023.

MRP FISIOTERAPIA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº2316e processo n°200002562/2023.

ASTI ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL A TERCEIRA IDADE. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°3941e

ASTI ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL A TERCEIRA IDADE. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº3942e processo n°200002836/2023

ASTI ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL A TERCEIRA IDADE. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº3943e

ASTI ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL A TERCEIRA IDADE. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº3944e

ARPOADOR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº0480e processo n°200003412/2023.

RGL RESTAURANTE LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1125e processo nº 200002550/2023. REUNIDOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1126e processo n°200002840/2023.

BUSINESS RIO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1046e processo n°200002849/2023

PRO SAUDE DO NORDESTE LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°3397e processo n°200002841/2023. CASA DE REPOUSO QUATRO ESTAÇÕES LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°3946e processo

ASTI ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº3945e processo

DOCES BATALHA COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1918e processo n°200002553/2023

ALEX DE MEDEIROS CRUZ SALAO DE BELEZA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1555e processo

VILLA NITEROI BAR EIRELI. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1563e processo nº200003411/2023.

RIO ARTE NITEROI EIRELI. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°2314e processo n°200002322/2023.

PETWAY SHOP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA ANIMAIS LTDA EPP. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao

Auto de Infração n°2634e processo n°200002105/2023.

RM NUNES POUSADA GERIATRICA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3935e processo

RM NUNES POUSADA GERIATRICA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº3936e processo

CONDOMINIO PARA IDOSOS. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°3934e processo n°200001662/2023. CONDOMINIO PARA IDOSOS. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°3932e processo n°200001659/2023.

KABANA VK CANTINA LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°04317e processo n°200002068/2023.

OFS RJ LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°0403e processo n°200001671/2023.

ALIMENTOS NOVA GERAÇÃO DE ICARAI LTDA EPP. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°0163e processo

IMBATIVEL SUPERMERCADOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1078e processo n°200001658/2023.



IMBATIVEL SUPERMERCADOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1065e processo

MC ITAIPU SUCOS EIRELI EPP. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1025e processo nº200001645/2023.

SOBERANO CARNES.Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1666e processo nº 200002045/2023. LDN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1068e processo

n°200001835/2023 RIO HOME CARE EIRELI. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°0293e processo n°20001667/2023.

COLONIAL DE ICARAI PANIFICAÇÃO LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°1067e processo

n°200001833/2023

RS CARVALHO ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº04319e processo nº200002559/2023. RESERVA CULTURAL DE CINEMA LTDA Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1045e processo n°200002560/2023.

PUBLICAÇÃO - CI 44 - 31/07/2023

POSTO JÁRDIM UBA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1729e processo nº200002070/2023. CONSTRUTORA METROPOLITANA S/A.Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº3006e processo n°200001615/2023.

JOSE GOMES DE BARROS. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº2750e processo nº200000012/2023. ALAYDE RAMOS. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°3001e processo n°200000013/2023.

CLEA ALVES DE FIGUEIREDO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°2747e processo n°200014574/2022.

CONDOMINIO PARA IDOSOS. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº3933e processo nº200001661/2023.

LABORATORIO MORALES LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº3847e processo nº200001673/2023.

DISTRIBUIDOORA COMERCIAL SUMMER EIRELI. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1119e processo n°200000637/2023

MC ITAIPU SUCOS LTDA, Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1043e processo nº200000634/2023. HUNGARA LANCHES. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº04314e processo nº200001186/2023. PRO SAUDE DO NORDESTE LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº3393e processo nº200001176/2023.

M SANTOS RODRIGUES PEIXARIA E BAR. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1042e processo

LUNETTES OPTICAL LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°1519e processo n°200000633/2023.

BANNY'S CABELEIREIROS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°1553e processo n°200001185/2023.

RM NUNES POUSADA GERIATRICA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°3937e processo

n°200002546/2023 RIO HOME CARE EIRELI. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº0292e processo nº200001668/2023.

DROGARIAS TAMOIO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº0404e processo nº200002043/2023.

COPACABANA COSMETICOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº0463e processo n°200001656/2023

ADUM CAMPOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº04316e processo

MARIA ONEIDA CORREA FIORENTINO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº2502e processo

MORAIS E SANTOS COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°1547e processo n°200001648/2023

PADARIA E CONFEITARIA TRIGO DOURADO DE NITEROI LTDA.Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração n°4937e processo n°200001907/2018, sendo a penalidade de MULTA.

MG NITEROI MACAE CONFEITARIA LTDA.Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°2637e processo

SUBARASHI SORVETES LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº4918e processo nº200001330/2019,sendo a penalidade de MULTA.

OTICA JOÃO PESSOA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°1517e processo n°200009528/2020.

CONDOMINIO PARA IDOSOS. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1524e processo nº200010504/2020.

ELITTE ACADEMIA DE GINASTICA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº12907e processo

HOTEL POUSADA RECANTO DO IDOSO POUSADA GERIATRICA EIRELI.Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº4770e processo nº200015939/2019

HOTEL POUSADA RECANTO DO IDOSO POUSADA GERIATRICA EIRELI. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°4769e processo n°200015938/2019.
HOSPEDAR HOSPEDAGEM VIP PARA IDOSOS LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°4515e

processo n°200014181/2019.

HOSPEDAR HOSPEDAGEM VIP PARA IDOSOS LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°4513e

processo n°200014186/2019. ILDEFONSO FERREIRA DE SOUZA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº4196e processo nº200004000/2019.

JOSE BAPTISTA PEREIRA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº4194e processo nº200004001/2019. ESPOLIO DE JOSEF WROBEL APTO 406. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº3609e processo

FGM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº3515e processo n°200017902/2019.

DROGARIAS PACHECO S/A. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº1591e processo nº200000314/2021.

CONSULTORIO NIT OCEANICA LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº0451e processo n°200015980/2019.

HOTEL POUSADA RECANTO DO IDOSO POUSADA GERIATRICA EIRELI. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de

Infração n°0413e processo n°200015946/2019.
RITTER EMPREENDIMENTOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°0096e processo

3 PRIMOS RCADO E PADARIA LDTA ME. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº3628e processo n°200005965/2020.

MERCADO DO BAIRRO DE ACESSORIOS DO LAR LTDA.Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração n°0899e processo n°200005865/2020

REUNIDOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Ficou decidido o CANCELAMENTO do Auto de infração nº1064referente ao processo n°200002555/2023

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.Ficou decidido o CANCELAMENTO do Auto de infração nº1066referente ao processo n°200002554/2023.

DROGARIA TAMARATY. Ficou decidido o CANCELAMENTO do Auto de infração nº0099 referente ao processo nº200001288/2023.

PUBLICAÇÃO – CI 45 – 31/07/2023

PAULINE VARELLA CASTRO LTDA Deixou de receber o Auto de Multa n°6790referente ao processo n°200003217/2021.

SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE NITEROI. Deixou de receber o Auto de Multa nº7010 referente ao processo n°200000937/2020

VIRTUAL FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI EPP.Deixou de receber o Auto de Multa nº6931referente ao processo n°200012846/2021.



PET LA VIE COMERCIO E SERVIÇOS PARA ANIMAIS LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa nº8063 referente ao processo

CLAUDIA MARIS GONÇALVES DE JESUS RAPOSO.Deixou de receber o Auto de Multa nº8098referente ao processo nº200004119/2020.

MIGUEL LUIZ BORGES FILHO. Deixou de receber o Termo de Advertência N°0020referente ao processo n°200012836/2021. GIOTTO FAZZI. Deixou de receber o Termo de Advertência N°0018 referente ao processo n°200012807/2021

VILLAGGI DE GERIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa nº6423 referente ao processo

FELIPE JOSE ELIAS.Deixou de receber o Auto de Multa nº6315referente ao processo nº200003501/2019.

MONICA NAVARRO GASTALDONI.Deixou de receber o Auto de Multa nº5627referente ao processo nº200000291/2021.

JORGENETE FELIX.Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº4564e processo nº200001617/2021.

JORGENETE FELIX. Deixou de receber o Auto de Multa nº5705 referente ao processo nº200001617/2021

DCN CORREA FERREIRA SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ME. Deixou de receber o Auto de Multa nº8058referente ao processo

FARMACIA AVENIDA LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa n°8057referente ao processo n°200001352/2020.

ESPOLIO DE BERNHARD AUGUST WILKEN. Deixou de receber o Auto de Multa n°6779referente ao processo n°200009769/2020.

MARIA EDUARDA MENDES GOULART PET SHOP. Deixou de receber o Auto de Multa n°8217referente ao processo n°200000313/2022.

RAIA DROGASIL S/A. Deixou de receber o Termo de Advertência, referente ao Auto de Infração n°02753e processo n°200003475/2019. H F BARBERSHOP E SALAO DE BELEZA EIRELI ME. Deixou de receber o Auto de Multa n°8219referente ao processo n°200000320/2022.

CAFFARO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI. Deixou de receber o Auto de Multa nº8214referente ao processo nº200000052/2022.

ABSOLUTO BRONZE ESTETICA E BELEZA LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa nº8240 referente ao processo nº200000063/2022.

SIDNELIA GONÇALVES VIANA. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº1068e processo

SIDNELIA GONÇALVES VIANA. Deixou de receber o Termo de Advertência, referente ao Auto de Infração n°1068e processo n°200000972/2020. DOCTOR VIP SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa n°8071 referente ao processo n°200001366/2020.

HEROINO CARNEIRO. Deixou de receber o Auto de Multa n°8197referente ao processo n°200009273/2021.

REUNIDOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa n°8278referente ao processo n°200005291/2022.

EMPORIO SANTA ROSA LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa n°6294referente ao processo n°200007732/2019.

EMPORIO SANTA ROSA LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa nº6358referente ao processo nº200009763/2019.

RM MENDONÇA SUPERMERCADO EIRELI.Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº0887e processo

RM MENDONÇA SUPERMERCADO EIRELI. Deixou de receber o Auto de Multa nº6276 referente ao processo nº200004765/2020.

EMPORIO SANTA ROSA LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa n°6357referente ao processo n°200009761/2019.

ACADEMIA GALVÃO FITNESS E WELLNESS LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa n°8224referente ao processo n°200000064/2022.

ACADEMIA GALVÃO FITNESS E WELLNESS LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa nº8236referente ao processo nº200000065/2022

SIDNELIA GONÇALVES VIANA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°0719 e processo n°200008279/2019. SIDNELIA GONÇALVES VIANA. Deixou de receber o Auto de Multa n°6418 referente ao processo n°200008279/2019.

ESMALTERIA QUEENS LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa nº8229referente ao processo nº200002891/2022.

SIDNELIA GONÇALVES VIANA. Deixou de receber o Auto de Multa n°7000 referente ao processo n°200013362/2019.

ROSA MARIA ALVES SALGUEIRO. Deixou de receber o Auto de Multa n°8209 referente ao processo n°200012808/2021.

ROCHA E FONSECA DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa n°8276 referente ao processo n°200005574/2022.

EDSON BASILIO DA SILVA. Deixou de receber o Auto de Multa n°8115referente ao processo n°200009279/2021.

JORGE AUGUSO GONÇALVES DE JESUS Deixou de receber o Auto de Multa nº8196referente ao processo nº200007563/2021.

HUNGARA 411 LANCHES LTDA ME. Deixou de receber o Auto de Multa n°8120referente ao processo n°200010850/2021.

H F BARBERSHOP E SALAO DE BELEZA EIRELI ME. Deixou de receber o Auto de Multa n°8158referente ao processo n°200010858/2021.

OLYMPIO JOSE DOS SANTOS PEÇANHA. Deixou de receber o Auto de Multa n°8198referente ao processo n°200007553/2021.

LA MAGIA BOUTIQUE DA BELEZA LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa n°8100 referente ao processo n°200012831/2021.

THE BEST BURGUER EIRELI. Deixou de receber o Auto de Multa n°8132 referente ao processo n°200011597/2021.

THE BEST BURGUER EIRELI. Deixou de receber o Auto de Multa n°8133 referente ao processo n°200010974/2021.

ATTILANO PINGRET. Deixou de receber o Termo de Advertência N°0004referente ao processo n°200010900/2021. PUBLICAÇÃO – CI 46 – 31/07/2023 CORRIGENDAS

- Na Cl 18 19/05/2023, publicada no dia 27/05/2023, onde se lê: MARCUS VINICIUS CUSTODIO MURATORI. Deixou de receber o Auto de Multa nº 5340, referente ao processo nº 200004300/2019. Leia-se: MARCUS VINICIUS CUSTODIO MURATORI. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6340, referente ao processo nº 200004300/2019.
- Na Cl 19 19/05/2023, publicada no dia 27/05/2023, onde se lê: MEDIDROGAS LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0290 e processo nº 200014836/2022, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA. Leia-se: MEDIDROGAS LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0290 e processo nº 200014593/2022, sendo a penalidade de
- Na C1 Ja 19/05/2023, publicada no dia 27/05/2023, onde se lê: HOTELAR LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 3925 e processo nº 200013498/2022, sendo a penalidade de MULTA. Leia-se: HOTELAR LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 3925 e processo nº 200013454/2022, sendo a penalidade de MULTA.
- Na Cl 19 19/05/2023, publicada no dia 27/05/2023, onde se lê: CINTIA MARTINS BARROSO. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 1544 e processo nº 200014840/2022, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.Leia-se: CINTIA MARTINS BARROSO. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 1544 e processo nº 200014514/2022, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.
- Na CI 19 19/05/2023, publicada no dia 27/05/2023, onde se lê: MADRID PHARMA COMERCIO DE FARMACIA E COSMETICOS LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0128 e processo nº 200001995/2021. Leia-se: MADRID PHARMA COMERCIO DE FARMACIA E COSMETICOS LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0128 e processo nº 200014924/2022.
- Na C119 19/05/2023, publicada no dia 27/05/2023, onde se lê: HORTIGIL HORTIFRUTI S/A. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 1680 e processo nº 200014040/2022, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA. Leia-se: HORTIGIL HORTIFRUTI S/A. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 1680 e processo nº 200014206/2022, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.
- ADVERTENCIA.

 ADVERTENCIA.

 Na CI 19 19/05/2023, publicada no dia 27/05/2023, onde se lê: LABORATORIO DOM BOSCO LTDA EPP. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 3843 e processo nº 200014838/2022, sendo a penalidade de MULTA. Leia-se: LABORATORIO DOM BOSCO LTDA EPP. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 3843 e processo nº 200014743/2022, sendo a penalidade de MULTA.

 N. CI 21 10/05/2023, publicada se di 27/05/2023, endo se lê: RAUL LOPES DIAS EILHO, Deixou do recebos o Auto de Multa nº referente ao
- Na CI 21 19/05/2023, publicada no dia 27/05/2023, onde se lê: RAUL LOPES DIAS FILHO. Deixou de receber o Auto de Multa nº referente ao
- Na CI 21 19/03/2023, publicada no dia 27/03/2025, onde se le: RAUL LOPES DIAS FILHO. Deixou de receber o Auto de Multa nº feterente ao Auto de Infração nº 0939, e processo nº 200002826/2019. Leia-se: RAUL LOPES DIAS FILHO. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6011, referente ao Auto de Infração nº 0939 e processo nº 200002826/2019.
 Na CI 28 29/05/2023, publicada no dia 02/06/2023, onde se lê: CONSTRUTORA FERNANDES MACIEL LTDA.Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 3930e processo nº 200014819/2022, sendo determinado o CANCELAMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 2770 e processo nº 200014819/2022, sendo determinado o CANCELAMENTO do INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 2770 e processo nº 200014819/2022, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração e seu consectário Termo de Advertência.



• Na Cl 30 - 29/05/2023, publicada no dia 02/06/2023, onde se lê: PNEUMOLOGIA CLINICA S/S LTDA.Ficou decidido a penalidade de MULTA,

referente ao Auto de Infração n°2717e processo n°200014136/2020. Leia-se: PNEUMOLOGIA CLINICA S/S LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°2727e processo n°200014136/2020.

Na Cl 35 – 01/06/2023, publicada no dia 13/06/2023, onde se lê: OLYMPIO JOSE DOS SANTOS PEÇANHA.Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº3517e processo nº200017938/2019. Leia-se: OLYMPIO JOSE DOS SANTOS PEÇANHA.Ficou decidido

- Na CI 36 01/06/2023, publicada no dia 13/06/2023, onde se lê: PORTO COMERCIO DE SUCOS LTDA.Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°1560e processo n°200013726/2022.Leia-se: PORTO COMERCIO DE SUCOS LTDA.Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1559 e processo nº 200013000/2022.
- Na CI 36 01/06/2023, publicada no dia 13/06/2023, onde se lê: LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA GOLONI LTDA.Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°0092e processo n°20012549/2022.Leia-se: LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA GOLONI LTDA.Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°0092e processo n°200012549/2022.
- Na Cl 36 01/06/2023, publicada no dia 13/06/2023, onde se lê: JOÃO GABRIEL MORALES PESSOA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°1507e processo n°20012540/2022. Leia-se: JOÃO GABRIEL MORALES PESSOA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°1507e processo n°200012540/2022.
- Na CI 37 01/06/2023, publicada no dia 13/06/2023, onde se lê: ESTELAR FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°0247e processo n°200012998/2022. **Leia-se**: ESTELAR FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n°0246 e processo n°200012999/2022.

 • Na **CI 39 – 02/06/2023**, publicada no dia 13/06/2023, **onde se lê**: LBP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI.Ficou decidido a
- penalidade de MULTA,7101referente ao processo n°200009503/2020.Leia-se: LBP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI. Deixou de receber o Auto de Multa n° 7101, referente ao processo n° 200009503/2020.

 FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI FESAUDE

PORTARIA DG N.º 142/2023 DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FESAÚDE, DE ACORDO COM A LEI N° . 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, e pelo Decreto Municipal n.º 14.107/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº. 14.361/2022, e considerando a necessidade de formalização da alteração da Comissão de Licitação desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói -

RESOLVE: Art. 1º. Designar como PREGOEIROS e EQUIPE DE APOIO para compor a Comissão de Licitação da FeSaúde, de acordo com a Lei nº. 10.520,

ART. 1º Designar como PREGUEIROS e EQUIPE DE APOIO para compor a Comissão de Licitação da Fesaude, de acordo de 17 de julho de 2002, os empregados públicos abaixo mencionados:
 MAINÁ BARCELOS DE ANDRADE FERREIRA, matrícula nº. 1309-9, atuando na função depregoeira;
 ANGÉLICA PEREIRA LEMOS, matrícula 1127-4, atuando na função de pregoeira e equipe deapoio;
 FABIO VINOLO MOREIRA, matrícula 1118-5, como equipe de apoio;

ERIKA ROWINSKI, matrícula 1822-8, como equipe de apoio;

INDIRA GANDHI SANTANA SOUZA, matrícula 2008-7, como equipe de apoio;

LOHANNA COSTA DE AQUINO, matrícula 1082-4, como equipe de apoio.

Art. 2º. Determinar que a Equipe de Apoio, de acordo com a necessidade da licitação, subsidie ostrabalhos do Pregoeiro.

Art. 3º. O Pregoeiro deverá convidar empregados públicos especializados para assessorá-los noscertames de caráter específico.

Art. 4º. Para os fins previstos na Lei nº. 10.520/02, a autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Diretor de Administração e Finanças do

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria DG nº. 043/2023.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Portaria DAF nº 030/2023-Comissão Fiscal do Contrato FeSaúde nº 019/2023

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados públicos para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato FeSaúde nº 019-2023, celebrado no bojo processo administrativo nº 9900017965-2023, que tem por objeto a prestação de prestação de serviços de confecção de mobiliário e instalação de novos balcões (Modelo 1) para as unidades PMF.

Fiscais do Contrato:

- Erinaldo Silva Ribeiro| Gerente de Infraestrutura | Matrícula: 1056-1
- Juliana Rodrigues de Melo Chagas| Supervisora de Manutenção Predial | Matrícula: 1108-8

Suplentes:

Ronaldo Matias Uchoa Cavalcanti | Assistente | Matrícula: 2208-0

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Portaria DAF nº 031/2023-Comissão Fiscal do Contrato FeSaúde nº 020/2023

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a

função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados públicos para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato FeSaúde nº 020-2023, celebrado no bojo processo administrativo nº 9900017965-2023, que tem por objeto a prestação de prestação de serviços de confecção de mobiliário e instalação de novos balcões (Modelo 2) para as unidades PMF. Fiscais do Contrato:

- Erinaldo Silva Ribeiro| Gerente de Infraestrutura | Matrícula: 1056-1
- Juliana Rodrigues de Melo Chagas| Supervisora de Manutenção Predial | Matrícula: 1108-8

Suplentes:

Ronaldo Matias Uchoa Cavalcanti | Assistente | Matrícula: 2208-0

RONalido Malias octioa Cavalcanti I, Rosissino I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 Extrato nº 065/2023 - Contrato FeSaúde nº 019/2023

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa TR Miranda Indústria e Comercio de Móveis; Objeto: prestação de serviços confecção de mobiliário e instalação de novos balcões (Modelo 1) de atendimento nos módulos do Programa Médico de Família, Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial; Valor: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 13.999,98 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); Verba: Código Contábil: 4.01.01.07.02.9999 - Outros Custos Administrativo.; Fundamento: Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900017965/2023; Data da Assinatura: 02 de agosto de 2023. Extrato nº 065/2023-Contrato FeSaúde nº 019/2023

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa TR Miranda Indústria e Comercio de Móveis; Objeto: prestação de serviços confecção de mobiliário e instalação de novos balcões (Modelo 1) de atendimento nos módulos do Programa Médico de Família; Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial; Valor: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 13.999,98 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); **Verba:** Código Contábil: 4.01.01.07.02.9999 - Outros Custos Administrativo.; **Fundamento:** Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900017965/2023; **Data da Assinatura:** 02 de agosto de 2023.

Extrato nº 066/2023-Contrato FeSaúde nº 020/2023

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a J Monteiro Material Elétrico, Construção e Bazar Ltda; Objeto: prestação de serviços confecção de mobiliário e instalação de novos balcões (Modelo 2) de atendimento nos módulos do Programa Médico de Família; Prazo: 12 (doze) meses,

contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial; Valor: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 39.999,96 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); **Verba:** Código Contábil: 4.01.01.07.02.9999 – Outros Custos Administrativo.; **Fundamento:** Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900017965/2023; **Data da Assinatura:** 07 de agosto de 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUÇAÇÃO

O Presidente do CEC da E.M. Felisberto de Carvalho, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, Parágrafo 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Estrada Caetano Monteiro, 896 – Vila Progresso – Niterói, no dia 10 de agosto de 2023, às 11h, para discutir sobre:

remoção de servidora desta U.E.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 025/CGM/2023

A Controladora-geral do Município, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Decreto nº 11.950/2015, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento referente ao processo administrativo nº 9900031340/2023, que trata do pagamento da taxa de inscrição para participação de 02 servidores da Controladoria-Geral do Município, referente à Expo Compliance 2023 - 3º Fórum de Proteção de Dados dos Municípios:

1) Joelma Maria da Silva, matrícula: 12.43742-0;

2) Raquel Oliveira Tavares Vasconcellos, matrícula: 12.46027-0.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **EXTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço nº 047/2023.PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a Empresa FABIO BARROS FILMES LTDA.OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de Cobertura Audiovisual de 07 Eventos. PRAZO: 02 (dois) meses, contado a partir da assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 7.233,33 (sete mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). VERBA :Código de Despesa nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00, Programa de Trabalho nº 12.10.04.122.0145.4187, fonte1.759.50. FUNDAMENTO: lei 8.666/93, processo administrativo nº 9900029837/2023. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2023. NITERÓI PREV

PORTARIA PRESI nº 92/2023 - CONCEDER, a contar de 02/07/2023, a pensão mensal de MARIA JOSE GOMES SARDINHA, viúva do ex – servidor MANOEL SARDINHA, aposentado no cargo de ENCARREGADO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – NÍVEL 4 – CATEGORIA VI – da CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula n.º 101.558-5, falecido em 02/07/2023, de acordo com artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04 c/c § 8º e o § 7º inciso I do artigo 40 da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C.

103/2019, conforme processo n.º 9900027782/2023.

PORTARIA PRESI nº 90/2023 - CONCEDER, a contar de 02/06/2023, a pensão mensal de LEONORA LAUDELINA TAVARES DA SILVA, viúva do ex – servidor SEVERINO TAVARES DA SILVA, aposentado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – CLASSE A – ÍNDICE 14 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 215.265-0, falecido em 02/06/2023, de acordo com artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso I e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. 103/2019, conforme processo n.º 9900024119/2023.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, em parcela única, a contar de 02/06/2023, em R\$ 2.284,47 (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), a pensão mensal de LEONORA LAUDELINA TAVARES DA SILVA, viúva do ex – servidor SEVERINO TAVARES DA SILVA, aposentado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CLASSE A - ÍNDICE 14 - da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 215.265-0, falecido em 02/06/2023, conforme parcela abaixo:

Total dos Proventos: Lei n.º 3.799/2023 c/c artigo 40, §/ , IIIGIST 102 GIA 255 IIIGIS

mensal de MARIA JOSE GOMES SARDINHA, viúva do ex – servidor MANOEL SARDINHA, aposentado no cargo de ENCARREGADO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – NÍVEL 4 – CATEGORIA VI – da CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula n.º 101.558-5, falecido em 02/07/2023, conforme parcela abaixo:

Total dos Proventos:

Lei n.º 3.735/2022 c/c Lei n.º 3.799/2023 c/c § 8º e o § 7°, inciso I do artigo 40 da CRFB/88 R\$ 4.690,87

TOTAL.....R\$ 4.690,87

R\$ 2.809,50 (Proventos do ex-servidor) + R\$ 842,85 (30% de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço) + R\$ 432,72 (Parcela de Direito Pessoal - 8/8 do símbolo CC-4) + R\$ 216,36 (50% de Gratificação de Representação) + R\$ 86,54 (20% de Trabalho Técnico e Científico) + R\$ 302,90 (70% de Gratificação de Tempo Integral) = R\$ 4.690,87

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Em face da determinação do TCE-RJ proferida no processo TCE-RJ no 251.814- 0/2021 (administrativo n.º 020000880/2021) ficam fixados, a contar de 30/09/2021, em R\$ 5.490,62 (cinco mil, quatrocentos e noventa reas e sessenta e dois centavos), os proventos mensais de ANTONIO CARLOS PEREIRA, aposentado no cargo de AGENTE FAZENDÁRIO, nível 03, categoria IV, do Quadro Permanente da Administração Direta, matrícula nº 1227.967-7, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 30/03/2022, conforme as parcelas abaixo discriminadas: Vencimento do cargo - Lei nº 3.615/2021, publicada em 28/07/2021 - incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº

vencimento do cargo integral.....R\$ 926,69

do cargo em comissão...... R\$ 62,12

...R\$ 5.490,62

PROCESSO n.º 310/000368/2023 - INDEFERIDO.

PROCESSO n.º 310/000339/2023 – INDEFERIDO.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO № 19/2023 - PROCESSO № 9900023749/2023

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial № 19/2023 – Material Para Manutenção de Telhado, Processo Eletrônico 9900023749/2023, e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa MSC COMÉRCIAL LTDA. o item 01 com valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e valor total de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais); o item 02 com valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e

setenta centavos) e valor total de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais); o item 03 com valor unitário de R\$ 41,79 (quarenta e um reais e setenta e nove centavos) e valor total de R\$ 125,37 (cento e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos); o item 04 com valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais); o

DIÁRIO OFICIAL



item 05 com valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); o item 06 com valor unitário de R\$ 274,00 (duzentos e setenta e quatro reais) e valor total de R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais); o item 07 com valor unitário de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); o item 09 com valor unitário de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) e valor total de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil

reais); o item 12 com valor unitário de R\$ 14,60 (quatorzè reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 58,40 (cinquenta e oito reais e quarenta centavos); e o item 13 com valor unitário de R\$ 268,90 (duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.075,60 (mil e setenta e cinco reais e sessenta centavos). O valor total para empresa foi de R\$ 71.313,37 (setenta e um mil trezentos e treze reais e trinta e sete centavos). Adjudicando à empresa MM EFRAIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. o item 08 com valor unitário de R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais) e valor total de R\$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais); e o item 10 com valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). O valor total para empresa foi de R\$ 21.960,00 (vinte e um mil novecentos e sessenta reais).

Adjudicando à empresa D. MACIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. o item11 com valor unitário de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) e valor total de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais). O valor total da licitação foi de R\$ 94.353,37 (noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

Contrato nº 19/23, contrato de prestação de serviços de locação, que entre si celebram, de um lado, como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa CONTELURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELLI; Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de locação de 500 (quinhentos) contenedores de 1.000 Litros, incluindo manutenção e higienização, na cor azul e na cor marrom, que deverão ter 02 (duas) tampas com aberturas independentes na parte superior; 04 (quatro) rodízios giratórios sendo 02 com freio de estacionamento com garfos em aço, com tratamento anticorrosão e rodas de 200mm em borracha maciça, com núcleo de polipropileno; munhão para basculhamento lateral fabricado em chapa de aço pintado através de pintura eletrostática, chapa de aço 270 x 180 x 1/8" x – Tubo 1.1/2" x 1,5mm – limitador 60 x 60 x 1/4"; reforço externo dos rodízios fabricado em chapa de aço, pintado através de pintura eletrostática, e chapa de aço 890 x 140 x 1/8"; dimensões (mm) altura - 1.330 – largura – 1.460 – Profundidade – 1.095; Capacidade de carga de 450Kg. O corpo e tampa deverão ser fabricados em HDPE (polietileno de alta densidade), aditivado tecnicamente para proporcionar alta resistência ao impacto e tração. Aditivação extra, com anti-oxidante e anti-UV para os níveis de proteção classe 8-UV8. Os contenedores deverão estar de acordo com a Norma ABNT NBR 15911-3, composto de corpo, tampa, rodízios, dreno, munhão de aço com limitador de segurança para basculhamento lateral e reforço de aço nos rodízios, conforme o supramencionado Processo Administrativo. O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da ordem de início, no valor total de R\$ 5.730.000,00 (cinco milhões, setecentos e trinta mil reais); Natureza das despesas: 3390.39.00, fonte de recurso: 1.704.00, programa de trabalho: 17.512.0147.5046. Nota de Empenho: 0197/2023, que se regerá pelo Decreto Federal de nº 3.555/00, Lei feder

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Corrigenda:

Na publicação do dia 26/05/2023, Port.: 805/2023 onde se lê: VANESSA DE SOUZA DE OLIVEIRA leia-se: VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA